



REGULAMENTO “MÊS DA MULHER” – FAÇA SUA MATRÍCULA E GANHE UMA BOLSA BLUEFIT

Da Campanha Promocional e Condições Gerais: Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “**MÊS DA MULHER**” – **FAÇA SUA MATRÍCULA E GANHE UMA BOLSA BLUEFIT**”, pela **BLUEFIT ACADEMIA DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A**, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1327, conjuntos 61 e 62, bairro Vila Olímpia, CEP: 04547-005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.921.465/0001-43 (“Bluefit”).

1. **Objetivo:** Esta Promoção tem por objetivo atrair novas alunas e, em comemoração ao *08 de março, Dia Internacional da Mulher*, a Bluefit fará o mês da mulher, com entrega de brinde para todas as alunas no ato da matrícula, segundo os critérios definidos neste regulamento (“Regulamento”).

2. **Elegibilidade:** São elegíveis para a Promoção as novas alunas que adquirirem o Plano Gold Pro Fidelidade e efetuarem a matrícula em uma das unidades Bluefit não listadas no Anexo I, durante o mês de março de 2025.
 - 2.1.1.1. Para fins de participação nesta Promoção, o conceito de aluna se aplicará a toda e qualquer mulher maior de 12 (doze) anos que realizar a matrícula de acordo com a cláusula 2 deste Regulamento. A Promoção visa reconhecer e celebrar o protagonismo feminino em todas as suas formas. (“Participantes”).

3. **Brindes:** No ato da matrícula será entregue 1 (uma) bolsa de treino personalizada com a marca Bluefit (“Brinde” ou “Brindes”), mediante assinatura de termo de recebimento pela Participante.
 - 3.1. O estoque da Bluefit para essa campanha conta com o total de 27.000 (vinte e sete mil) bolsas.

4. **Exceções:** A Promoção não será válida para as unidades listadas no Anexo I, bem como para as alunas já matriculadas em outros planos da Bluefit, mesmo que troquem de plano durante o mês da Promoção.



5. **Processo de Inscrição:** A Participante deverá realizar a matrícula no período da Promoção, através do site e/ou diretamente na unidade da Bluefit elegível, para garantir o recebimento do Brinde.
 - 5.1. O brinde será entregue às Participantes, pela Bluefit, no ato da matrícula.
 - 5.2. As Participantes que realizarem a matrícula online, desde que a unidade selecionada no momento da matrícula esteja contemplada na campanha promocional, deverão retirar o Brinde exclusivamente na unidade onde a matrícula foi realizada.

6. **Período da Promoção:** O período de participação se inicia a partir de 0h do dia 08 de março de 2025 e se estende até às 23h59min do dia 31 de março de 2025 (“Vigência”), ou enquanto durar o estoque dos brindes.
 - 6.1. Na hipótese do estoque dos Brindes, reservados a esta Promoção, serem distribuídos em sua totalidade antes do encerramento da Vigência, a Promoção será encerrada antecipadamente.

7. **Unidades não participantes:** Não estão contempladas na Promoção as unidades da listagem disponível no anexo I deste regulamento (“Anexo I”).

8. **Disposições Gerais:**
 - 8.1. A Promoção na modalidade *comprou-ganhou* não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer tipo de modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71.
 - 8.2. Cumpridas as condições estipuladas neste Regulamento, ou seja, ao término da promoção na data prevista, ou antes, se houver a distribuição total de 27.000 (vinte sete mil) Brindes nesta Promoção, não restará qualquer responsabilidade à Bluefit, que não estará mais vinculada à oferta ao público proposta neste regulamento.



8.3. A conferência do Brinde deverá ocorrer no momento do recebimento e assinar o termo de recebimento. O brinde possui garantia legal de 3 (três) meses. A substituição/reposição do brinde somente será permitida nas hipóteses legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, neste caso, a Participante deverá entrar em contato com o SAC da Bluefit para as providências necessárias à substituição. Os Brindes não poderão ser convertidos em dinheiro, nem poderão ser trocados por outros itens.

8.4. A Bluefit poderá solicitar o preenchimento de cadastro com os dados necessários à identificação e localização das Participantes, em completa observância aos dispositivos legais da Lei de Proteção de Dados e Código de Defesa do Consumidor.

8.5. Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Bluefit, podendo ser contatada por meio do website da Bluefit www.bluefit.com.br/atendimento. Todas as decisões serão soberanas e irrecorríveis.

8.6. Serão excluídos desta promoção as Participantes que praticarem condutas consideradas como infringentes ou fraudulentas às regras do Regulamento.

8.7. A simples participação nesta Promoção importará na expressa aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

8.8. Será realizada mídia *on* e *off*, de anúncios publicitários informando o consumidor a respeito da Promoção.

8.9. A Bluefit se reserva o direito de alterar, suspender ou encerrar a Promoção a qualquer momento, sem comunicação prévia.

8.10. O presente regulamento estará disponível no site <https://www.bluefit.com.br/contratos>



ANEXO I

UNIDADES NÃO CONTEMPLADAS NA PROMOÇÃO

- Augusto Montenegro
- Batista Campos
- Bauru
- Cascavel
- Cidade Nova - Ananindeua
- Doca
- Eptácio Pessoa
- Liv Mall
- Maceió - Ponta Verde
- Nazaré
- Piracicaba I
- Piracicaba II
- São José dos Campos
- Tambaú Orla
- Toledo
- Vale Sul